



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000  
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br  
CORDEIROS – BAHIA



## PORTRARIA Nº 012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a designação de integrantes da Comissão Eleitoral Central – CEC, que coordenará o processo eleitoral para as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros-BA, e dá outras providências.**

A Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros - BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e organizar o processo eleitoral para a escolha de diretores e vice-diretores das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme dispõe a Lei Municipal nº 711, de 12 de setembro de 2022, e demais normas vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir, na forma desta Portaria, a Comissão Eleitoral Central (CEC) que, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal Nº 711, de 12 de setembro de 2022, coordenará o processo eleitoral para a escolha de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e acompanhará as demandas relacionadas ao pleito.

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes membros:

- I. **Samuel Dutra de Novaes; Evanilda Soares e Silva; Sandra dos Santos; e Elenita Barbosa Souza Almeida** - representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- II. **Michelle Pereira Carlos** - representante da entidade representativa dos servidores da carreira do Magistério Público do Município de Cordeiros;
- III. **José Bastos Costa** - representante da entidade representativa dos profissionais de suporte e apoio à docência;
- IV. **Antônio Carlos Pereira de Alcântara** - representante do segmento de pais, mães ou responsáveis por estudantes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000  
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br  
CORDEIROS – BAHIA



V. Zenaura Sousa Sobrinho Pessoa - representante do Conselho Municipal de Educação;

VI. Sergio Cordeiro da Silva Viana - representante do Conselho do FUNDEB;

VII. Daniela Brito Gomes de Oliveira - representante do Fórum Municipal de Educação;

VIII. Adriana Novato Cordeiro Guimarães - representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

**Parágrafo Único** - Os membros da Comissão exercerão suas funções com dedicação ao cumprimento do calendário e das normas do processo eleitoral.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Eleitoral Central as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer a regulamentação única de que trata o caput e acompanhar sua implementação;
- II. Organizar o pleito;
- III. Atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Locais.

**Art. 4º** - A Comissão Eleitoral Central, ora constituída, coordenará e supervisionará os procedimentos referentes às vacâncias das funções de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, até o final do mandato eleitoral.

**Art. 5º** - A participação na Comissão não será remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiros, 24 de setembro de 2025.

  
Cinara Alves de Moraes Andrade  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2025  
Cultura, Esporte e Lazer  
Secretaria Municipal de Educação  
Cordeiros - Bahia